



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ESCOLA DE PROJETOS

1. OBJETO

Aquisição de Licenças e Software para o Escritório de Projetos.

2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (**CILSJ**) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agencia de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia.

Para utilização dos recursos da cobrança no período 2019 a 2022, foram definidos 23 (vinte e três) programas. Destes, 03 (três) programas concentram aproximadamente 49% (quarenta e nove por cento) do PAP, sendo eles Saneamento; Boas Práticas e PSA; e Ações voltadas para adequação do uso do solo, os quais exigem competências em diversas áreas específicas do conhecimento técnico e socioambiental.

Outrossim, para a execução de projetos em cada um dos programas acima listados, é necessário atender ao trâmite normativo estabelecido pela Resolução INEA nº 160/2018, que envolve a elaboração de projetos básicos e termos de referência para proceder à seleção de propostas.

Contudo, o Consórcio Intermunicipal Lagos São João, entidade delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, dispõe de uma equipe de 04 (quatro) colaboradores, sendo 01 (um) analista técnico, 01 (um) assistente administrativo e 02 (dois) estagiários, para atendimento às demandas de contratação dos projetos aprovados pelo Comitê em 2019, que totalizam o montante de aproximadamente 7 (sete) milhões de reais.

Desta forma, a contratação e capacitação de profissionais e estudantes para a elaboração de termos de referência e projetos básicos e para acompanhamento e fiscalização, compatibiliza o aporte adicional de colaboradores ao quadro do CILSJ, necessário para viabilizar a execução dos projetos do Comitê, com a qualificação de profissionais da área de recursos hídricos residentes na região.





4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue na sede do CILSJ em até 20 (vinte) dias a partir da Emissão da Autorização de Aquisição, no munícipio de São Pedro da Aldeia-RJ.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos - Contrato de

Gestão n.º 01/2012

BASE: Resolução CBHMO nº 100 de 12 de abril de 2019

a) Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ R\$ 11.579,03 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e três centavos).

6. ESPECIFICAÇÕES

6.1. Aquisição do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL*	
I	Licença AutoCad LT	02	R\$	11.579,03

^{*}Valores para referência

6.2. Especificações Técnicas – Requisitos Obrigatórios

6.2.1. Descrição

a) O AutoCAD LT[®] é um software de CAD (projeto auxiliado por computador) usado por arquitetos, engenheiros, profissionais de construção e projetistas para produzir documentação e desenhos em 2D.

6.2.2. Período

a) A licença terá período de 03 (três) anos.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

- 7.1. O material deverá ser entregue na sede do CILSJ, no munícipio de São Pedro da Aldeia-RJ.
- 7.2. Das condições de entrega:





- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a executar a entrega a partir da emissão da Autorização de Aquisição;
- b) A CONTRATADA não poderá alterar o item apresentado na proposta inicial, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante autorização prévia da CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;
- c) Entende-se por "motivo de força maior ou caso fortuito": ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor;
- d) Todos os custos com a entrega dos materiais adquiridos são de responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE pagamento adicional por tais ações;
- e) A CONTRATADA será remunerada conforme definido na Autorização de Aquisição;
- f) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE;
- g) A solicitação de entrega será feita pelo CONTRATANTE, através de emissão da Autorização de Aquisição, respeitando as especificações do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 8.2. Entregar o produto sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 8.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas nesta seleção de propostas.
- 8.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e





qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE.

- 8.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas neste Pedido de Cotação.
- 9.2. Inspecionar, através de colaborador especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a este ato;
- 9.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária no telefone (22) 2627-8539.